



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 755, DE 07 DE JUNHO DE 2022**  
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa  
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte  
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor  
**MARCELO SANT'ANNA VIEIRA GOMES.**

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada  
pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

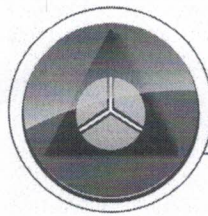
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto  
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 07 de junho de 2022.

  
**Renato Silva Moura**  
**Presidente**



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

## PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/05 DE 2022

Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **SR. MARCELO SANT'ANNA VIEIRA GOMES**.

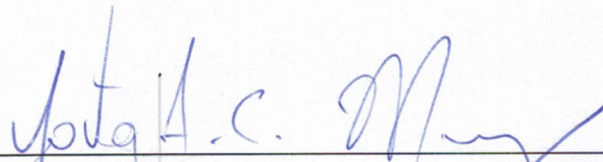
**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrente da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de maio de 2022.

  
Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata.  
Vereador

A COMISSÃO ESPECIAL  
S.S. 24 / 05 / 2022

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
João Bial  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Peixinho R.C.G.  
Simão de F. Parva

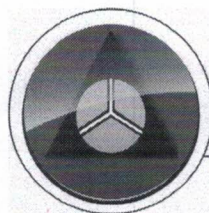
À ordem do dia desta sessão

30 / 05 / 2022  
Presidente

Aprovado (a) por 12 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

30 / 05 / 2022  
Presidente





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

## Biografia:

### **MARCELO SANT'ANNA VIEIRA**

Nasceu em Vitória/ES, em 12 de dezembro de 1985, tem 36 anos de idade e é casado com Jackeline Fraga Pessanha, desde 2015. O casal tem como filho Enrico Pessanha Gomes, que faz em maio/2022, 5 anos de idade.

Marcelo sempre teve um viés de luta por direitos e ajuda à sociedade. Cursou um ano de Geografia na Universidade Federal do Espírito Santo, até que viu que seu caminho era o Direito. Em 2005, participou do movimento estudantil que protestou contra o aumento das passagens de ônibus na Capital do Espírito Santo.

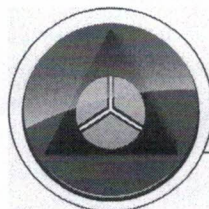
É advogado e professor Universitário. Durante a graduação sempre esteve envolvido em projetos que buscassem alteração da realidade social. Participou de um Projeto denominado NASCI – Núcleo de Assessoria ao Cidadão, no qual foi monitor e, em conjunto com outros alunos e um professor orientador, visitavam hospitais públicos e privados (que prestavam serviço ao SUS), com o objetivo de levar informações jurídicas aos portadores de doenças renais crônicas. Na sequência, ainda na Faculdade, se vinculou a um projeto chamado de "O Direito vai à escola: a construção da cidadania". Com esse projeto, levou conhecimentos jurídicos, de forma simplificada, a crianças de ensino fundamental e médio. Os conhecimentos foram divulgados através de cartilhas e de apresentações teatrais, nas quais os alunos interpretavam.

Após formado, foi monitor na pós-graduação, de um projeto chamado de "Constituição no Concreto", em que recebiam demandas da sociedade e enviavam ofícios, realizavam representações a órgãos sociais, com o objetivo de gerar impacto na sociedade.

Em 2018, prestou concurso para a Universidade do Estado de Minas Gerais, para a cadeira de Direito Processual Civil, sua área de formação, tendo sido aprovado em primeiro lugar, assim como sua esposa, em outra cadeira do Curso de Direito. Se mudou com a esposa e o filho para Ituiutaba, onde reside desde fevereiro de 2020.

Desde então, são somente elogios à Cidade seja pelo acolhimento das pessoas, seja pelo ambiente e, principalmente, pela qualidade de vida. Foi coordenador do Núcleo de Prática Jurídica de maio de 2020





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

a junho de 2021, quando assumiu a Coordenação do Curso de Direito.

Hoje, coordena um projeto de extensão denominado de "O direito ao acesso à justiça, o mais básico dos direitos", que tem levado conhecimento às pessoas com deficiência, de seus direitos e de como buscá-los. O foco atual, desde 2021, tem se voltado com maior prioridade às pessoas com deficiência visual

## **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

Foi servidor do Ministério Público Federal no Espírito Santo, durante 9 anos, antes de vir a Ituiutaba/MG. Foi estagiário do órgão durante 2(dois) anos e foi convidado a retornar para gerir o Núcleo Cível durante os 9 anos subsequentes (2011-2020).

Ministra aulas em graduação e pós-graduação desde 2012. Advogou durante pouco tempo em um escritório que era filial de um grande escritório de Direito Tributário de São Paulo, em 2011. Já prestou Consultoria, durante a graduação, para a elaboração de um projeto de lei para ser apresentado junto à Câmara dos Deputados sobre Segurança Pública.

Possui um vasto currículo de publicações acadêmicas e, na atualidade, é Doutorando em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UNICEUB), curso no qual é bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG)

Atualmente desenvolve o ofício de Coordenador do Curso de Direito da Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG.



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

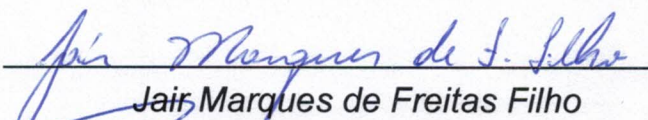
*Relator: Ver. Pedro Donizete de Oliveira Júnior*

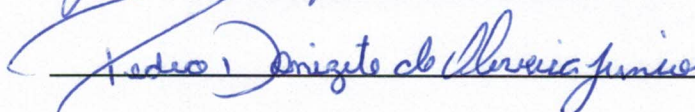
**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/05/2022, subscrito  
pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que concede Título de  
Cidadania Honorário ao Sr. Marcelo Sant'Anna Vieira Gomes.**

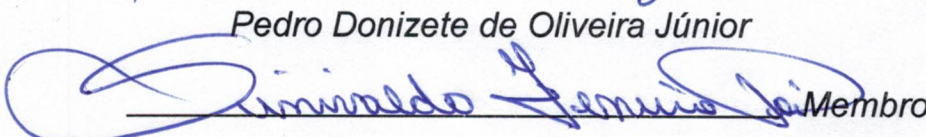
*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de maio de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
Jair Marques de Freitas Filho      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Donizete de Oliveira Júnior      Relator

  
\_\_\_\_\_  
Sinivaldo Ferreira Paiva      Membro

Sinivaldo Ferreira Paiva





PAR E C E R Nº 050/2022

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/05/2022**, subscrito pelo vereador Yata anderson Cunha Muniz, que concede Título de Cidadania Honorário ao Sr. **Marcelo Sant'Anna Vieira Gomes**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 27 de maio de 2022.

**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840